



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, com vistas para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro, ano e modelo 2024/2024, adaptada para ambulância tipo "A", para atender às necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente se justifica para contratação de empresa privada para fornecimento de equipamentos para execução do planto de trabalho, processo de número 202200010003994, referida a Emenda Estadual de número 1374/2021, ao município de Ceres, onde se realizará a aquisição de uma ambulância pick-up, tipo furgoneta. Uma ambulância dedicada exclusivamente à transferência de pacientes pode garantir um atendimento mais ágil e eficiente, sem interrupções causadas pela necessidade de compartilhamento de veículos entre diferentes unidades de saúde. Ao disponibilizar uma ambulância dedicada às transferências simples, a Unidade de Pronto Atendimento pode focar seus recursos humanos e materiais em atender casos de emergência que chegam diretamente à unidade, sem serem prejudicados pela demanda de transferências. Ambulâncias tipo "A" são projetadas especificamente para o transporte seguro de pacientes que não necessitam de cuidados intensivos durante o trajeto. Esses veículos estão equipados com os recursos necessários para garantir o conforto e a segurança dos pacientes durante o transporte. Em muitos casos, normativas e regulamentos de saúde exigem que as unidades de saúde tenham ambulâncias adequadas para realizar diferentes tipos de transporte de pacientes. Adquirir uma ambulância tipo "A" assegura que a unidade esteja em conformidade com essas regulamentações. Ao ter uma ambulância dedicada às transferências simples, a Unidade de Pronto Atendimento pode reduzir a sobrecarga de sua equipe e de seus recursos, garantindo um fluxo de atendimento mais eficiente e melhorando a experiência do paciente. Ter uma ambulância disponível exclusivamente para transferências simples permite uma melhor gestão dos recursos, possibilitando o planejamento de rotas e horários para atender às necessidades específicas da unidade.

2.2 - A aquisição em fornecimento único do objeto abaixo elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres, afim de serem dispensados a munícipes, conforme protocolo pré-estabelecido.

2.3 - Considerando a função de cada uma dessas estruturas da Secretaria municipal de Saúde e a necessidade de melhorias na prestação do serviço é que se justifica a contratação destes serviços através desta contratação. Optamos pelo Pregão Eletrônico devido ao custo ser mais vantajoso e ainda garantindo o princípio da economicidade tão amplamente garantido na Constituição Federal e ainda afirmado na lei federal 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Obejto	Descrição do Objeto	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	AMBULÂNCIA TIPO "A" FURGONETA OU PICK-UP ADAPTADA	Veículo ambulância tipo Furgão ou Pick-up , para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15"	478097	UNIDADE	01 (UM)



original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica).

T- Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme [ABNT NBR 14.561/2000](#);

- Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica;

DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO

emendas para total
em trilho em fibra para

- Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização;

- Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes;

- Junto com a Entrega do Veículo:

- **Laudo da PINTURA** ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;

- Junto com a Entrega do Veículo:

- **Ensaio de flamabilidade** de acordo com "[Resolução CONTRAN N 498/14](#)
- Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados" em nome da empresa transformadora;

SISTEMA ELÉTRICO:

- Iluminação interna em LED 12V;

- 02 Tomadas 12v;

MACA:

- Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³.



Deverão ser apresentados quando da entrega do veículo:

- **Autorização de funcionamento** de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa;

- **Laudo Técnico com ensaio** de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos [ABNT NBR 14.561/2000](#), [DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999](#), [AMD STANDARD 004](#) e [BS EN 1789:2007](#);

- **Ensaio para avaliação** de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da [Norma NBR 14561/2000](#), feito por laboratório devidamente credenciado;

ARMÁRIO:

- Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm;

BANCOS:

- 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas;

- 02 bancos tubulares na lateral com cinto de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas;

Junto à entrega do Veículo:

- Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora conforme [Portaria 990/2022 Art. 12](#);

OXIGENOTERAPIA:

- Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros;

- 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros;

- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;

- 01 suporte para soro e plasma;

SINALIZADOR:

- Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;

- Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

VENTILADOR/EXAUSTOR:



- 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;

- 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;

DEMAIS ITENS:

- Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo;

- Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água;

- Tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira;

- Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro;

- Equipamento com sistema para gerenciamento da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando os strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB;

Alarme sonoro de ré;

Câmera de ré;

- ACOMPANHADO JUNTO COM A ENTREGA DO VEÍCULO:

- **Comprovante de Capacitação Técnica (CCT)**, conforme [Portaria 142 de 26/2019 INMETRO](#), caso esteja vencido apresentar junto o Comprovante de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme ["Portaria 190/2009"](#).

- - **Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT)**, [Portaria DENATRAN 190/2009](#), correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

4. DA JUSFICATIVA DA METODOLOGIA E COMPOSIÇÃO DE PREÇO

4.1- A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CERES/GO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade Medida	Quantidade	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Médio	Valor Total
1	Veículo ambulância tipo Furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO - Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; - Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; - Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; - Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; - Junto com a Entrega do Veículo: - Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; - Junto com a Entrega do Veículo: - Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados" em nome da empresa transformadora; SISTEMA ELÉTRICO: - Iluminação interna em LED 12V;	UNIDADE	01 (UM)	R\$ 189.500,00	R\$ 241.990,00	R\$ 233.450,00	R\$ 221.646,66	R\$ 221.646,66



- 02 Tomadas 12v;

MACA:

- Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³.

Deverão ser apresentados quando da entrega do veículo:

- **Autorização de funcionamento** de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa;

- **Laudo Técnico com ensaio** de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos [ABNT NBR 14.561/2000](#), [DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999](#), [AMD STANDARD 004](#) e [BS EN 1789:2007](#);

- **Ensaio para avaliação** de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da [Norma NBR 14561/2000](#), feito por laboratório devidamente credenciado;

ARMÁRIO:

- Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm;

BANCOS:

- 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas;

- 02 bancos tubulares na lateral com cinto de



segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas;

- Junto à a entrega do Veículo:

- Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora conforme [Portaria 990/2022 Art. 12](#);

OXIGENOTERAPIA:

- Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros;
- 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros;
- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;
- 01 suporte para soro e plasma;

SINALIZADOR:

- Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;
- Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

VENTILADOR/EXAUSTOR:

- 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;
- 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;

DEMAIS ITENS:

- Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo;
- Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água;
- Tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02



amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; - Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; - Equipamento com sistema para gerenciamento da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando os strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; Alarme sonoro de ré; Câmera de ré; - ACOMPANHADO JUNTO COM A ENTREGA DO VEÍCULO: - Comprovante de Capacitação Técnica (CCT), conforme Portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o Comprovante de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". - Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT), Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.								
TOTAL								R\$ 221.646,66

5.1- O custo estimado total da presente contratação é de: **R\$ 221.646,66 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SEICENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

5.2- A metodologia adotada para obtenção do valor estimado deste termo está em conformidade com o Decreto Municipal nº 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021. Para tal sistema de cotações públicas contratada pelo município.



6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 6.1- O objeto deverá ser prestado a partir da assinatura do contrato, e/ou emissão da ordem de entrega.
- 6.2- A Secretaria da Saúde designará um responsável para o acompanhamento da entrega do objeto da presente aquisição.
- 6.3- O local de fornecimento do objeto deverá ser dentro dos limites geográficos do município de Ceres – Go.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1- O processo de julgamento das propostas terá como critério o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, desde que atendidas às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo do objeto e da emissão de Autorização de Fornecimento pela secretaria requisitante.
- 8.2- A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência e N.º do Contrato; o valor do IR retido na fonte conforme a IN 1234/2012; além do lote, validade e indústria dos materiais.
- 8.3- O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da(s) Empresa(s) Vencedora(s), ficando ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;
- 8.4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ceres por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1- O prazo para a presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 - O objeto desta aquisição deverá ser entregue no, Secretaria Municipal da Saúde, situada na Praça Cívica, Centro, Ceres-go, CEP 74.300-000, das 8-11 e 13-17 horas.
- 10.2 - O prazo máximo do para entrega do objeto é de até 30 dias corridos após o solicitado.
- 10.3 - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com a especificação. E depois definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação;
- 10.4 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído por um em conformidade ao material que a empresa venceu, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus a prefeitura municipal de Ceres, no prazo de até 30 dias, após a solicitação.
- 10.5 - O preço do objeto deverá estar incluído todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.
- 10.6 - O objeto deverá ser fornecido dentro do prazo estabelecido pelo prazo de entrega, contado a partir da Ordem de Serviço, somente podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Secretaria requisitante.



10.7 - Nos termos da lei de Licitações e Contratos, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

10.8 - Observado o disposto na lei de Licitações e Contratos a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ceres.

10.9 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

10.10 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

10.11 - Por ocasião da entrega do objeto, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

10.12 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

10.13 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

11.FONTE DE RECURSO

11.1 - As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos, consignados na dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE (102)

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE (125)

11.2 - Das dotações:

06.0601.10.302.0045.2344.44.90.52 (102) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 20240664

06.0601.10.302.0045.2344.44.90.52 (125) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 20240694

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Cumprir fielmente as condições constantes neste Termo de referência.

12.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Edital.

12.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

12.4 - Fica ainda ajustado entre as partes:

12.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos até que vier causar à Secretaria Municipal de Saúde ou terceiros, tendo como agente o CONTRATADO, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.6 - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência dos materiais.



12.7 - O licitante se compromete a fornecer o objeto de boa qualidade com garantia expressa nos itens ofertados pelo contratado, mediante contrato assinado.

12.8 - Caso sejam constatadas inconformidades de algum item ao especificado no pedido, a CONTRATADA deverá substituição do item que apresentou inconformidade com o pedido, sem o ressarcimento à Vencedor-Contratada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito ou verbal feito pela representante responsável da contratante e mantido o preço inicialmente contratado.

12.9 - Não será aceito nenhum item com divergências do citado por menor que seja;

12.10 - O veículo deverá vir plotado conforme orientações seguidas após certame concluído;

12.11 - As custas de emplacamento e encargos deverão ser custeados pelo fornecedor ganhador do certame;

12.12 - O veículo deverá ser entrega na Secretária Municipal da Saúde, no endereço supracitado, para verificação do Departamento de Frota da Secretária;

12.13 - A licitante deverá entregar juntamente com objeto, a documentação técnica e laudos, justificando a adaptação, buscando salvaguardar o interesse público e dos pacientes a serem transportados, bem como seus equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

13.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

13.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no objeto;

13.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

14.RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

14.1 - O responsável pelo recebimento do objeto será:

Nome: Paulo Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: smscomprasceres@gmail.com

Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go

Tel.: (62) 3307-2095

15.DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado será exercido por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina a Legislação.

15.2 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

15.3 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

16.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

16.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



- 16.2 - Advertência por escrito;
- 16.3 - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 16.4 - Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- 16.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 16.6 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 16.7 - Advertência por escrito;
- 16.8 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 16.9 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- 16.10 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ceres e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ceres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 16.11 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 16.12 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.13 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.14 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.15 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 16.16 - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 16.17 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ceres.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 17.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 17.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a legislação.
- 17.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.MEDIDA ACAUTELADORA

18.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos;

19.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

19.3 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

19.4 - Constituirá documento de autorização para o início da execução do objeto, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

20.RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres-Go, 17 de outubro de 2024.

Doraci Maria dos Santos Trindade
Secretária Municipal da Saúde